



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

### ATA DA 28<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

**REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2023**

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e cinco minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Compareceu ainda o Juiz substituto Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, **convocado**. Presente o Procurador Regional Eleitoral. Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 27<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada em 03 de maio de 2023. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

#### **01. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600447-14.2020.6.10.0110**

Procedência: Morros - 110<sup>a</sup> Zona Eleitoral (**Sigiloso**)

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposta fraude à cota de gênero - Eleições 2020)

Recorrente: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 110<sup>a</sup> Zona Eleitoral) (**Sigiloso**)

1<sup>os</sup> Recorridos: Amanda Betiane Sousa Muniz, Claudio Fernando Nascimento da Silva, Natanael Silva Rodrigues (**Sigiloso**)

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

2<sup>os</sup> Recorridos: Adilson de Souza Gomes, Antonio Lisboa Gomes Filho, Ariadne da Cruz dos Santos Dias, Cândido José Marques da Silva, Francisco Silva Araujo, Heraldo Lopes Araujo, José Lobato Coimbra Neto, José Ribamar Constantino Sobrinho, Lauane Barbosa Carvalho, Neuton Vale França, Vera Lucia Ramos Bezerra (**Sigiloso**)

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

*Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, adequada em banca, os membros do tribunal deram provimento ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente a Ação de Impugnação de Mandato Eletivo e decretar a nulidade e invalidade do DRAP do Partido Democrático Trabalhista – PDT no Município de Morros, com a consequente cassação dos diplomas dos vereadores a ele vinculados sem imputação da inelegibilidade à candidata Josimara do Nascimento, nos termos do voto divergente do Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, que lavrará o acórdão. Vencido o Juiz André Boga Pereira Santos (Relator). O Juiz José Gonçalo de Sousa Filho não participou do julgamento, haja vista a vinculação do Juiz substituto Francisco Ronaldo Maciel Oliveira ao processo.*

#### **02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL - REI 0601066-36.2020.6.10.0047**

Procedência: São José de Ribamar – 47<sup>a</sup> Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do Acórdão ID 18147156, que deu provimento ao recurso em AIJE para condenar o embargante pela prática de captação ilícita de sufrágio e pelo abuso de poder político e econômico, bem como questão de ordem apresentada pela Câmara Municipal de São José de Ribamar em que formula questionamentos acerca do cumprimento do acórdão - Eleições 2020)

Embargante: Leonardo Martins Pereira

Advogados: Drs. Flávia Calado Pereira – OAB/AP 3.864, Amanda Maria Campos Pinto – OAB/MA 22.466, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Weberth Raiol Monroe – OAB/MA 24.458, Raul César da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878

Embargado: Ministério Público Eleitoral – Procuradoria Regional Eleitoral

Terceira Interessada: Câmara Municipal de São José de Ribamar

Advogados: Drs. Daniel Sousa Amarante - OAB/MA 12.549, Humberto Henrique Veras Teixeira Filho - OAB/MA 6.645

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

*Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, acolheram-nos em parte, sem efeitos infringentes, para excluir a inelegibilidade quanto à captação ilícita de sufrágio, nos termos do voto do relator. Questão de ordem apresentada pela Câmara Municipal de São José de Ribamar acerca do cumprimento do acórdão regional acolhida, à unanimidade, para declarar que o cumprimento da decisão deve se dar mediante a retotalização dos votos.*

### **03. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602266-54.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Agravo Interno em face de decisão monocrática que aprovou, com ressalvas, as contas de candidato ao cargo de deputado estadual - Eleições 2022)

Agravante: Ministério Público Eleitoral - Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

Agravado: Rodrigo Pires Ferreira Lago

Advogados: Drs. Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Adiado para a sessão do dia 15 de maio.*

### **04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602209-36.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo Partido MDB - Movimento Democrático Brasileiro - 2022)

Requerente: João Marcelo Santos Souza

Advogado: Dr. Dirceu Emir Pereira Chaves – OAB/MA 16.311

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator. Ausente o Juiz André Boga Pereira Santos. Sustentação oral do advogado Dirceu Emir Pereira Chaves (OAB/MA 16.311), pelo requerente.*

### **05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602566-16.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo PRTB - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Eleições 2022)

Requerente: Leonardo Alessandro Teixeira da Silva

Advogado: Dr. José Francisco Belém de Mendonça Júnior – OAB/MA 5.313

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator. Ausente o Juiz André Boga Pereira Santos.*

## **06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602854-61.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo PTB - Partido Trabalhista Brasileiro - 2022)

Requerente: Ézio Rogério Santos Correia

Advogado: Dr. Emmanoel Assunção Ericeira – OAB/MA 13.179

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator. Ausente o Juiz André Boga Pereira Santos.*

## **07. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO – RP 0601580-62.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta prática de propaganda eleitoral irregular com pedido liminar – Eleições 2022)

Recorrente: Coligação “Para o bem do Maranhão”

Advogados: Drs. Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962

1º Recorrido: Weverton Rocha Marques de Sousa

Advogados: Drs. Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

2º Recorrido: Erlanio Furtado Luna Xavier

3º Recorrido: Coligação “Juntos pelo trabalho”

Advogados: Drs. Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, ofertada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Ausente o Juiz André Boga Pereira Santos.*

## **08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602512-50.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo PRTB - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Eleições 2022)

Requerente: Almir Fortes França Neto

Advogado: Dr. José Francisco Belém de Mendonça Junior – OAB/MA 5.313

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator. Ausente o Juiz André Boga Pereira Santos.*

## **09. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602823-41.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo PTB - Partido Trabalhista Brasileiro - Eleições 2022)

Requerente: João Botelho Neto

Advogado: Dr. Emmanoel Assunção Ericeira – OAB/MA 13.179

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator. Ausente o Juiz André Boga Pereira Santos.*

## **10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601755-56.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada estadual pelo Partido Rede - Eleições 2022)

Requerente: Elany Rosa de Assis

Advogada: Dra. Alice Maria Salmito Cavalcanti – OAB/MA 9.699-A

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Adiado para a sessão do dia 15 de maio.*

## **11. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601803-15.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo Partido DC - Democracia Cristã- Eleições 2022)

Requerente: José Ribamar Soeiro Machado

Advogado: Dr. Francisco das Chagas Vieira Filho – OAB/MA 15.842

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Adiado para a sessão do dia 15 de maio.*

## **12. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602262-17.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo PSOL - Partido Socialismo e Liberdade - 2022)

Requerente: José de Ribamar Mendes Arouche

Advogados: Drs. Franklin Douglas Ferreira – OAB/MA 18.821, Rafael Fraga Pacheco – OAB/MA 18.205, Luísa Gomes Lucio de Araujo – OAB/MA 18.199

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Adiado para a sessão do dia 15 de maio.*

## **13. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602032-72.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo PP - Partido Progressistas - 2022)

Requerente: Paulo Renato da Silva Marques

Advogado: Dr. Celso Messias da Silva Milhomem – OAB/MA 21.291

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator. Ausente o Juiz André Boga Pereira Santos.*

#### **14. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602838-10.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada federal pelo Partido Agir - Eleições 2022)

Requerente: Sara Christina Mendes Nascimento

Advogado: Dr. Daniel Barbosa da Silva Guimarães – OAB/PE 55.171

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator. Ausente o Juiz André Boga Pereira Santos.*

#### **15. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602237-04.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de partido político – Eleições 2022)

Requerentes: Diretório Estadual do Partido Republicano da Ordem Social – Pros, Sérgio Ricardo Oliveira Vieira, Marcos Antonio de Carvalho Caldas

Advogado: Dr. Francisco das Chagas Vieira Filho – OAB/MA 15.842

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando a suspensão do repasse de novas cotas do Fundo Partidário pelo período de três meses, nos termos do voto da relatora. Ausente o Juiz André Boga Pereira Santos.*

#### **16. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601795-38.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo Partido Novo - Eleições 2022)

Requerente: Antonio Flávio de Sousa Filho

Advogados: Drs. Lucas Bessoni Coutinho de Magalhães – OAB/MG 139.537, Paulo Augusto Fernandes Fortes – OAB/MG 131.667

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, nos termos do voto da relatora. Ausente o Juiz André Boga Pereira Santos.*

Após, o Senhor Corregedor José Gonçalo de Sousa Filho manifestou pesar pelo falecimento do servidor aposentado deste tribunal, Hugo Napoleão Pires da Fonseca, ocorrido no dia 4 pretérito; e informou que, também no dia 4, a 51ª Zona Eleitoral de São Bernardo, cumprindo decisão do Tribunal Superior Eleitoral, realizou audiência de retotalização da eleição proporcional daquele município. O Senhor Corregedor informou ainda que a biometria foi instalada em mais sete Zonas Eleitorais, totalizando agora 77 zonas biometrizadas e 48 municípios alcançados com postos de atendimento. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezenas de horas e doze minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 15/05/2023, às 15:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 15/05/2023, às 15:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 16/05/2023, às 08:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, Desembargador(a) Substituto(a)**, em 17/05/2023, às 09:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 17/05/2023, às 18:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 22/05/2023, às 14:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 23/05/2023, às 15:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerthon Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/05/2023, às 18:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/05/2023, às 19:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1863239** e o código CRC **5026E44C**.

0005409-51.2023.6.27.8000 | 1863239v2